



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

## PORTARIA SJAP-DIREF 116/2021

Fixa a escala do plantão judiciário da Seção Judiciária do Amapá, de 30 de julho a 31 de agosto de 2021.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ**, no uso da atribuição prevista no art. 188 do Provimento Coger n. [10126799](#),

### RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer, na forma constante do anexo, a escala do plantão ordinário dos magistrados e servidores da Seção Judiciária do Amapá, **de 30 de julho a 31 de agosto de 2021**.

Art. 2º. Esclarecer que o plantão judiciário compreende feriados, pontos facultativos e finais de semana, além dos dias úteis, fora do horário de expediente forense.

§ 1º. na Seção Judiciária do Amapá, o plantão judiciário funcionará, nos dias úteis, das 18h01 às 8h59.

§ 2º. nas Subseções Judiciárias de Laranjal do Jari e Oiapoque, o plantão judiciário funcionará, nos dias úteis, das 14h31 às 7h29, a teor das portarias SJAP-Diref 11814682 e 11821620.

Art. 3º. Esclarecer que, nos termos manifestados pela Corregedoria Regional de Justiça da 1ª Região<sup>6239908</sup> e por esta Diretoria<sup>6254296</sup>, nos autos do processo administrativo 0001280-58.2018.4.01.8003, o juiz federal designado para o plantão judiciário, na sede desta Seccional, também responderá pelo plantão das Subseções vinculadas de Laranjal do Jari e Oiapoque, inclusive nos dias úteis, fora do horário de atendimento ao público, até a nomeação de juiz federal ou substituto para as referidas varas únicas.

Art. 4º. As matérias a serem apreciadas no plantão judiciário, conforme estabelecido no art. 184, §2º, I ao VII do Provimento Geral da Corregedoria Regional de Justiça Federal da Primeira Região n. 10126799, serão recebidas pelo(a) servidor(a) da secretaria de vara designado(a), que as submeterão à apreciação do juiz plantonista.

Art. 5º. As petições iniciais de processos novos, referentes às matérias passíveis de apreciação durante o plantão judiciário ordinário, serão protocoladas no sistema PJe, conforme Portaria TRF1-Presi 10010993.

§ 1º Obrigatoriamente, o aviso sobre a existência de processos a serem apreciados durante o plantão judiciário ordinário continuará a ser feito por meio de contato telefônico do advogado/procurador/autoridade policial/*jus postulandi* para o número oficial **(96) 99112-6282**.

Art. 6º. A portaria do plantão será fixada na entrada o edifício sede desta Seccional, publicada no Boletim Eletrônico de Serviço da 1ª Região e disponibilizada no sítio eletrônico [portal.trfl.jus.br/sjap](http://portal.trfl.jus.br/sjap).

LEONARDO HERNANDEZ SANTOS SOARES  
Juiz Federal Diretor do Foro em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Hernandez Santos Soares, Diretor do Foro em exercício**, em 22/07/2021, às 11:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13490595** e o código CRC **E39AFBCF**.

**ANEXO**

**PORTARIA DIREF 116/2021**

<b>MAGISTRADO(A)</b>	<b>SERVIDOR(A)</b>	<b>AGENTE DE SEGURANÇA</b>
<b>das 18h01 de 30 de julho às 8h59 de 31 de agosto de 2021</b>  <b>Titular</b> Jucélio Fleury Neto  <b>Substituto eventual</b> Leonardo Hernandez Santos Soares	<b>das 18h01 de 30 de julho às 8h59 de 31 de agosto de 2021</b>  Dioleno Cardoso de Sousa Helessandra de Fátima Campos dos Santos	<b>de 30 de julho à 31 de agosto de 2021</b>  Luis Sérgio Silva da Cruz
<b>TELEFONE DO PLANTÃO(96) 99112-6282</b>		